



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 112 – 17-09-2016

Esta é a Edição Nº 112 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1101

DECRETO Nº 1101, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui novo Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de São Sebastião do Oeste – MG e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 9º do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 15 de junho de 2007, que autoriza a alteração das alíquotas do plano de custeio do déficit atuarial através de Decreto, caso a reavaliação atuarial anual indique necessidade de majoração das alíquotas;

Considerando que o resultado da avaliação atual realizada neste ano resultou em novas alíquotas a serem implementadas para atender à necessidade de majoração da contribuição suplementar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído novo plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente, nos seguintes percentuais a cada ano:

Nº Pagamento	Ano	Percentual FS Saldo Final	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.
1	2016	3,93%	3.503.193,37	4.733.583,83	284.015,03
			4.879.923,36		
2	2017	4,90%	3.538.225,31	4.879.923,36	292.795,40
			4.999.345,72		
3	2018	5,86%	3.573.607,56	4.999.345,72	299.960,74
			5.089.893,06		
4	2019	6,26%	3.609.343,64	5.089.893,06	305.393,58
			5.169.420,28		
5	2020	6,66%	3.645.437,07	5.169.420,28	310.165,22
			5.236.958,05		
6	2021	7,05%	3.681.891,44	5.236.958,05	314.217,48
			5.291.474,37		
7	2022	7,45%	3.718.710,36	5.291.474,37	317.488,46
			5.331.870,75		
8	2023	7,85%	3.755.897,46	5.331.870,75	319.912,24
			5.356.978,13		

PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1101

9	2024	8,25%	3.793.456,43	5.356.978,13	321.418,69
			5.365.552,63		
10	2025	8,64%	3.831.391,00	5.365.552,63	321.933,16
			5.356.270,98		
11	2026	9,04%	3.869.704,91	5.356.270,98	321.376,26
			5.327.725,67		
12	2027	9,44%	3.908.401,96	5.327.725,67	319.663,54
			5.278.419,87		
13	2028	9,84%	3.947.485,98	5.278.419,87	316.705,19
			5.206.761,99		
14	2029	10,24%	3.986.960,84	5.206.761,99	312.405,72
			5.111.059,93		
15	2030	10,63%	4.026.830,45	5.111.059,93	306.663,60
			4.989.514,98		
16	2031	11,03%	4.067.098,75	4.989.514,98	299.370,90
			4.840.215,36		
17	2032	11,43%	4.107.769,74	4.840.215,36	290.412,92
			4.661.129,37		
18	2033	11,83%	4.148.847,44	4.661.129,37	279.667,76
			4.450.098,13		
19	2034	12,23%	4.190.335,91	4.450.098,13	267.005,89
			512.276,15		
			4.204.827,87		
20	2035	12,62%	4.232.239,27	4.204.827,87	252.289,67
			3.922.881,77		
21	2036	13,02%	4.274.561,66	3.922.881,77	235.372,91
			3.601.671,33		
22	2037	13,42%	4.317.307,28	3.601.671,33	216.100,28
			3.238.447,16		
23	2038	13,82%	4.360.480,35	3.238.447,16	194.306,83
			2.830.289,26		
24	2039	14,21%	4.404.085,15	2.830.289,26	169.817,36
			2.374.096,73		
25	2040	14,61%	4.448.126,01	2.374.096,73	142.445,80
			1.866.576,86		



PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1101

26	2041	15,01%	4.492.607,27	1.866.576,86	111.994,61
			674.338,00	1.304.233,47	
27	2042	15,41%	4.537.533,34	1.304.233,47	78.254,01
			699.132,77	683.354,71	
28	2043	15,81%	4.582.908,67	683.354,71	41.001,28
			724.356,00	0,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Oeste, 09 de setembro de 2016.

São Sebastião do Oeste, 09 de setembro de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal

[paraacessarointeirocliqueaqui.](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS
PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

